

**Manuela Craveiro**

12/01/03

**De:** Maria Manuel <mmcm@cnpd.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 3 de Janeiro de 2012 16:28  
**Para:** Manuela Craveiro  
**Assunto:** Parecer - Proc. n.º 17937/2011  
**Anexos:** 40\_2\_2012.pdf

N/Ref.  
02.06  
Proc. n.º 17937/2011  
Of. n.º 77 2012.01.03

Assunto: Parecer acerca da proposta de Lei que autoriza o Governo a legislar em matéria de direitos dos consumidores de serviços financeiros...

Exmº Senhor

Chefe de Gabinete de  
Sua Excelência o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Com referência ao ofício desse Gabinete 566/CGAB/SEPCM/2011 de 28.12.2011 sobre o assunto em epígrafe, remete-se a V. Exª, em anexo, cópia do Parecer n.º02/2012, emitido em 03.01.2012, no âmbito do pedido formulado.

Informa-se, ainda, de que o referido Parecer irá ser objeto de ratificação na próxima Sessão Plenária da CNPD.

**Solicita-se a confirmação da receção do presente e-mail através da "Opção Recibo de Leitura"**

Com os melhores cumprimentos

A Secretária da CNPD  
(Isabel Cristina Cruz)

MM

5  
03 01 /12



COMISSÃO NACIONAL  
DE PROTECÇÃO DE DADOS

Processo 17937/2011

PARECER Nº 02 /2012

### I.RELATÓRIO

Sua Excelência o Sr. Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros vem solicitar, através de ofício do seu Chefe de Gabinete, o parecer da CNPD acerca de proposta de Lei que autoriza o Governo a legislar em matéria de direitos dos consumidores de serviços financeiros, por forma a proceder alteração do DL 95/2006 de 29 de Maio de 2006, o qual procedeu à transposição da Directiva nº 2002/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Setembro de 2002.

Com a presente proposta pretende-se realizar a transposição integral do artº 6º/nº7 da referida Directiva.

Entende-se por dados pessoais “qualquer informação, de qualquer natureza e independentemente do respectivo suporte, incluindo som e imagem, relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável”, sendo que há tratamento dos mesmos, sempre que ocorra “qualquer operação ou conjunto de operações sobre dados pessoais, efectuadas com ou sem meios automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a conservação...”.

No caso em apreço e percorrendo o dispositivo integrador da proposta em análise, nada se retira de modo directo e evidente que contenha, matéria de dados pessoais, mormente susceptível de reclamar ponderação detalhada.

Rua de São Bento, 148-3º • 1200-821 LISBOA  
Tel: 213 928 400 Fax: 213 976 832  
geral@cnpd.pt www.cnpd.pt

**21 393 00 39**  
LINHA PRIVACIDADE  
Dias Úteis das 10 às 13 h  
duvidas@cnpd.pt



COMISSÃO NACIONAL  
DE PROTECÇÃO DE DADOS

Na verdade, aqui apenas se vem consagrar a possibilidade de o Governo legislar em matéria relativa a direitos dos consumidores, atribuindo-lhes especiais direitos no que respeita à livre resolução em relação a contratos adicionais e fixar que tais contratos são automaticamente resolvidos, sem qualquer penalização, desde que o consumidor exerça o direito de livre resolução do contrato original.

Verifica-se que a forma seguida, face às matérias em questão, parece ser consentânea com as exigências constitucionais.

Por outro lado da proposta em sindicância nada se extrai, no imediato, que possa beliscar com alguma exigência relativa à protecção de dados pessoais.

No entanto, sempre se dirá que o complexo normativo consequente da autorização legislativa, terá sempre que ser objecto de Parecer desta CNPD.

### III. CONCLUSÕES

- 1. O pedido formulado cabe no âmbito das competências desta CNPD;**
- 2. O diploma em causa parece satisfazer as exigências de forma, constitucionalmente fixadas;**
- 3. O complexo normativo a produzir na sequência da autorização legislativa, carece de Parecer prévio desta CNPD.**

Rua de São Bento, 148-3º • 1200-821 LISBOA  
Tel: 213 928 400 Fax: 213 976 832  
geral@cnpd.pt www.cnpd.pt

**21 393 00 39**

**LINHA PRIVACIDADE**  
Dias úteis das 10 às 13 h  
duvidas@cnpd.pt



COMISSÃO NACIONAL  
DE PROTECÇÃO DE DADOS

É este o Parecer da CNPD

Lisboa, 03 de 2012

Carlos de Campos Lobo (relator), Ana Roque, Helena Delgado António, Luis Barroso, Luis Paiva de Andrade, Vasco Almeida

Luis Lingnau da Silveira (Presidente)

Rua de São Bento, 148-3<sup>a</sup> • 1200-821 LISBOA  
Tel: 213 928 400 Fax: 213 976 832  
geral@cnpd.pt www.cnpd.pt

**21 393 00 39**

**LINHA PRIVACIDADE**

Dias úteis das 10 às 13 h  
duvidas@cnpd.pt